



AgEcon SEARCH

RESEARCH IN AGRICULTURAL & APPLIED ECONOMICS

The World's Largest Open Access Agricultural & Applied Economics Digital Library

This document is discoverable and free to researchers across the globe due to the work of AgEcon Search.

Help ensure our sustainability.

Give to AgEcon Search

AgEcon Search

<http://ageconsearch.umn.edu>

aesearch@umn.edu

*Papers downloaded from **AgEcon Search** may be used for non-commercial purposes and personal study only. No other use, including posting to another Internet site, is permitted without permission from the copyright owner (not AgEcon Search), or as allowed under the provisions of Fair Use, U.S. Copyright Act, Title 17 U.S.C.*

No endorsement of AgEcon Search or its fundraising activities by the author(s) of the following work or their employer(s) is intended or implied.



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



ARRANJOS E ENCAMINHAMENTOS DA HERANÇA NA AGRICULTURA FAMILIAR

ROSANI MARISA SPANEVELLO; ADRIANO LAGO;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM
AGRONEGÓCIOS

PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

adrianolago@yahoo.com.br

APRESENTAÇÃO ORAL

Agricultura Familiar e Ruralidade

ARRANJOS E ENCAMINHAMENTOS DA HERANÇA NA AGRICULTURA FAMILIAR

Grupo de Pesquisa: Agricultura Familiar e Ruralidade

Resumo

A problemática em torno da continuidade da agricultura familiar, expressa pela sucessão ou falta de sucessão do agricultor, reflete-se no encaminhamento da herança. É a permanência de pelo menos um dos filhos e a vontade de herdar o patrimônio familiar que garante a continuidade dos estabelecimentos. Estudos recentes mostram a falta de desejo dos filhos em suceder seus pais, especialmente às filhas. Assim, muitos estabelecimentos poderão não ter sucessor e conseqüentemente, inviabilizar a continuidade do mesmo, pois os pais não terão para quem deixar suas terras. Nesse sentido, é necessário entender como os agricultores estão procedendo o encaminhamento da herança, diante da possibilidade de ter ou não sucessores. Para tanto, alguns questionamentos guiam a presente pesquisa. Quando não há filhos ou filhas dispostos a permanecer, como fica a questão da herança? Entre os agricultores com sucessão, de que forma ocorrem os arranjos relativos à distribuição da herança? Tendo como base estes questionamentos, o objetivo desse artigo é entender e analisar o encaminhamento da herança entre os agricultores com e sem sucessores, mostrando as formas ou arranjos projetados, possíveis e/ou acertados em torno herança. Para tanto, foram entrevistados 41 agricultores familiares dos municípios de Pinhal Grande e Dona Francisca, ambos situados na região central do estado do Rio Grande do Sul, dentre os quais, 16 foram considerados agricultores sem sucessão e 25 com sucessão. Os resultados revelaram diferentes possibilidades de encaminhamento da herança, de

**SOBER**XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural

acordo com a presença ou não de sucessores. Destaca-se, a venda do estabelecimento, no caso de não haver sucessor ou a transferência para os filhos, transferência total ou parcial diante da presença de pelo menos um sucessor. Os demais filhos tendem a serem compensados com recursos financeiros, estudos, imóveis urbanos, ou terras em outros locais, dependendo da ocupação dos mesmos.

Palavras-chaves: **herança, sucessão, agricultura familiar, reprodução social**

HERITAGE ARRANGEMENTS AND CONDUCTIONS IN THE FAMILIAR AGRICULTURE

Abstract

The problem around the continuity of the familiar agriculture expressed by the farmer's succession or not is reflected by the heritage conduction. It is the permanence of at least one of the sons in the property and the wish of inheriting the familiar patrimony that assures the continuity of the establishments. Recent studies show that sons do not aim at succeeding their parents, especially daughters. Thus, many properties may not have successors, and, consequently, it can be unfeasible their continuity, because parents will not have anyone to pass their lands. It is necessary to understand the way farmers are proceeding at the heritage management before the possibility of having or not successors. For this reason, some questions guide this research. When there are no sons or daughters who want to remain on the lands, what about the heritage problem? Among the farmers having succession, how do the arrangements related to the heritage distribution occur? Based on these questions or problem, this article aims at understanding and analyzing the heritage conduction among farmers with successors or not, showing the projected, possible and/or treated ways or arrangements around the heritage. It was interviewed 41 familiar farmers from Pinhal Grande and Dona Francisca, towns located at the central region of Rio Grande do Sul state, where 16 were considered farmers without succession and 25 with succession. The studies revealed different ways which it is possible to conduct the heritage, according to the presence of successors or not. It is indicated the selling of the property if there is no successor or the transference to the sons and the total or partial transfer in case of permanence of at least one successor. The other sons tend to be compensated with financial resources, studies, urban assets, or lands in other places, depending of their current occupation.

Key-words: **heritage, succession, familiar agriculture, social reproduction**

1. Introdução

A agricultura familiar é marcada por determinadas características e especificidades que diferem estes agricultores de outras categorias sociais. O surgimento de uma nova geração de agricultores acontece no interior dos próprios estabelecimentos através da socialização no trabalho e no modo de vida do meio rural,



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



assim como o ingresso na profissão agrícola continua sendo predominantemente o destino de indivíduos oriundos do próprio meio rural, embora a profissão agrícola seja uma opção aberta para indivíduos de origens sociais diversas.

Desse modo, a continuidade dos estabelecimentos familiares depende da permanência dos filhos e da vontade de herdar o patrimônio familiar. A crescente migração jovem acentua os processos de envelhecimento no campo, além disso, a migração seletiva (maior saída das moças do que rapazes) fortalece o processo de masculinização no meio rural, pois o número de homens¹ que permanecem é maior em relação ao de mulheres. Essa condição coloca barreiras ao estabelecimento de relacionamentos e criação de novas famílias, pela falta de parceiras, associado às poucas chances de vinda de moças do meio urbano, tendo em vista a não-atração do modo de vida rural.

Da mesma forma, a diminuição no número de filhos através da queda da taxa de fecundidade, pode trazer limitações à sucessão. Enquanto no passado as famílias eram numerosas, com vários filhos dispostos a suceder o pai, hoje a sucessão pode depender praticamente de um só filho ou, mesmo tendo mais de um, pode ser possível instalar apenas um deles. Essa situação sucessória na agricultura familiar é bastante específica e distinta de empreendimentos como o caso das empresas familiares, que geralmente trabalham com vários membros (filhos, genros, noras, funcionários e esposa ou outros membros do círculo familiar) dispostos a suceder e, principalmente, com possibilidade de dividir o mesmo negócio (BERNHOEFT, 1987).

A agricultura familiar, ao contrário, tem uma característica particular: por um lado, exige a continuidade da gestão e do trabalho familiar; por outro, suas dimensões têm possibilidade de instalar, na grande maioria dos casos, apenas um filho (ABRAMOVAY et al., 1998). Em outras palavras, além de poder contar (muitas vezes) com apenas um filho, os estabelecimentos já excessivamente fragmentados não permitem que dele dependa mais de uma família, sem torná-lo inviável economicamente (DIRVEN, 2001).

Estudos recentes mostram o desejo dos filhos em não suceder seus pais, especialmente às filhas. Assim, muitos estabelecimentos podem não ter sucessor e conseqüentemente, inviabilizar a continuidade do mesmo, pois os pais não terão para quem deixar suas terras. As implicações na sucessão atingem a herança do patrimônio familiar. A herança representa a passagem do estabelecimento familiar para os descendentes ao longo das gerações. Tradicionalmente a herança da terra para o filho homem ou para o sucessor ainda permanece, mas acrescida de algumas modificações e questionamentos principalmente pelas gerações mais novas e pelas mulheres (CARNEIRO, 2001). As modificações e os questionamentos surgem em razão da escassez de terras, da migração para buscar trabalho em outros locais, a mecanização e a

¹ Na pesquisa de campo, comprovou-se o que Bourdieu (2002) expôs no seu livro **Le Bal des Célibataires** – Crise de la société paysanne em Béarn. Na ocasião, um agricultor entrevistado nos relatou a ocorrência de um baile na comunidade local, ao qual compareceram 100 rapazes e apenas duas moças, evidenciando a desproporção no número de rapazes e moças no meio rural e os indícios do processo de masculinização do campo.



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



diminuição da necessidade de mão-de-obra familiar e a força dos valores urbanos sobre os jovens, levando-os ao trabalho assalariado (CARNEIRO, 2001).

Nesse sentido, é necessário entender como os agricultores estão procedendo o encaminhamento da herança diante da possibilidade de ter ou não filhos ou filhas sucessores. Para tanto, alguns questionamentos guiam a presente pesquisa. Quando não há filhos ou filhas dispostos a permanecer como fica a questão da herança? Como procedem os pais? Entre os agricultores com sucessão, de que forma ocorrem os arranjos relativos a distribuição do patrimônio?

Tendo como base esses questionamentos ou essa problemática o objetivo desse artigo é discutir o encaminhamento da herança entre os agricultores com sucessores e sem sucessores, mostrando as formas ou arranjos projetados, possíveis e/ou acertados em torno herança (o momento da transferência, forma de divisão e a remuneração do(s) sucessor(es) e dos demais filhos e a possibilidade (ou não) de conflitos).

2. Herança na agricultura familiar

De modo geral, a gestão, o trabalho e a família aparecem como fundamentais na concepção de Lamarche (1993, p.15), em torno da exploração familiar, “a qual corresponde a uma unidade de produção agrícola onde propriedade e trabalho estão intimamente ligados à família”. Gasson e Errington (1993, p.18) desenvolvem uma definição mais detalhada sobre a agricultura familiar, conciliando as relações entre o estabelecimento ou a propriedade e o grupo doméstico, e as características existentes dos estabelecimentos atualmente, tanto as de cunho mais empresarial como as familiares. Os autores definem as características, levando em conta fatores como a natureza da própria ocupação, o trabalho dos membros e a combinação entre a administração e controle dos negócios do estabelecimento, além do processo de sucessão. No total, são definidas seis características: a) a gestão encontra-se nas mãos dos proprietários dos estabelecimentos; b) os proprietários do empreendimento estão ligados entre si por laços de parentesco; c) é responsabilidade de todos os membros da família prover capital para o empreendimento; d) o trabalho é feito pela família; e) o patrimônio e a gestão do estabelecimento são repassados de geração em geração; f) os membros da família vivem no estabelecimento.

Na concepção de Wanderley (2001), a agricultura familiar é entendida como aquela em que a família, ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção (produzindo para seu consumo e para o mercado), assume o trabalho no estabelecimento produtivo. A conjugação dessas características, ou seja, o fato de uma estrutura produtiva associar família-produção-trabalho, tem conseqüências fundamentais na forma como ela age econômica e socialmente. Uma das conseqüências dessa forma de agir é atender às necessidades do grupo doméstico e à reprodução das gerações subsequentes. Conforme Wanderley (2001, p. 24), através da conjugação desses dois objetivos, resultam as características fundamentais da agricultura familiar, “a



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



especificidade do processo, seu sistema de produção e a centralidade da constituição do patrimônio familiar”.

De maneira semelhante, Tedesco (2001) também pontua os meios de produção, o trabalho na terra ou a realização do trabalho com o uso da mão-de-obra familiar organizada em torno *da e para* a família. A atuação desse conjunto de elementos é baseada numa lógica tanto na produção (agrícola) como nos valores e tradição (patrimônio sociocultural). Nesse sentido, os membros da família operam dentro de uma lógica organizada em torno de saberes e valores capazes de assegurar a produção e reprodução dos estabelecimentos.

A herança é um processo que visa assegurar a reprodução dos estabelecimentos, incluída na dimensão da reprodução de longo prazo, envolvendo os aspectos do ciclo geracional e de como as famílias se perpetuam. A perspectiva de perpetuação da família é baseada em aspectos relacionados ao nascimento, casamento, morte e herança (ALMEIDA, 1986). Na reprodução de ciclo longo, também podem ser acrescentadas as questões relativas à formação das novas gerações de agricultores, como a sucessão e a retirada dos pais do comando do estabelecimento. Para Gasson e Errington (1993), a reprodução social de longo prazo, também denominada de reprodução intergeracional é um processo composto por três fases envolvendo a sucessão, herança e a retirada ou aposentadoria dos pais.

A herança é definida como sendo a transferência legal do patrimônio, inclusive a terra (GASSON e ERRINGTON, 1993; RAMOS, 2004). Tradicionalmente, o padrão da herança na agricultura familiar do Sul do Brasil, privilegia os filhos homens na herança da terra e o sucessor com o estabelecimento, enquanto às filhas cabe o enxoval (por ocasião do casamento com agricultor) ou o financiamento do estudo, ou a vida religiosa.

Em termos da divisão do patrimônio, pode haver a partilha do patrimônio ou a divisão entre todos os sucessores ou mesmo a não partilha. Quando há partilha, todos os envolvidos recebem terras, quando não há partilha a terra tende a ficar com um único beneficiário. A adoção da partilha ou da não partilha é determinada por diferentes fatores como as condições econômicas dos agricultores, as normas sociais e legais ou jurídicas que atuam de forma interligada (GASSON e ERRINGTON, 1993). De acordo com Carneiro (1999), os arranjos em torno da transmissão do patrimônio envolvem um consenso entre os irmãos de que o sucessor deve herdar o estabelecimento familiar como uma compensação por ficar responsável por amparar os pais na velhice. Os demais filhos que não ficavam com o estabelecimento, normalmente recebiam um dote agrícola, (terra, equipamentos ou recursos financeiros) de modo que pudessem desenvolver a atividade agrícola em outra propriedade. Entre os que seguiam a vida religiosa ou os estudos, os pais costumavam auxiliar sua manutenção das despesas na cidade (COSTA, 2006; TEDESCO, 1999; WOORTMANN, 1995).

Por ocasião da divisão, a mulher é levada a abrir mão de sua parte em nome do irmão (ou dos irmãos) escolhido como sucessor. A parte do patrimônio que lhes cabe é reduzida ao enxoval e a alguns bens para a casa, no caso de se casarem com um agricultor, ou revertida em sua manutenção na cidade enquanto estudam e se preparam para a inserção no mercado de trabalho urbano (CARNEIRO, 2001). Por ocasião dos



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



encaminhamentos em torno da sucessão, elas geralmente recebem compensações na forma de dotes ou pagamentos monetários (muitas vezes de pouco valor).

3. Método

Como técnicas de pesquisa utilizou-se entrevistas semi-estruturadas com questões abertas, realizadas no período de dezembro de 2006 e março de 2007. Os entrevistados foram 41 agricultores familiares localizados na microrregião da Quarta Colônia de Imigração Italiana, na Região Central do estado do Rio Grande do Sul/RS. Os agricultores foram selecionados a partir de dois critérios: idade e possibilidade de sucessão ou não sucessão. O recorte etário adotado foi de 50 anos ou mais.

Foram considerados sem sucessão aqueles agricultores onde apenas os pais residem no estabelecimento familiar ou onde, na perspectiva dos pais, não há nenhum filho (a) que vá retornar para assumir e dar continuidade ao estabelecimento.

Quanto aos agricultores com sucessão, são aqueles em que pelo menos um filho está residindo no estabelecimento familiar (ou em outro estabelecimento próximo), estando já definido como sucessor. Dos 41 agricultores entrevistados, 16 foram considerados agricultores sem sucessão e 25 com sucessão.

Tratar de uma pesquisa do tipo qualitativa, em que os elementos empíricos, associados aos conceitos teóricos, possibilitaram uma análise descritivo-analítica dos arranjos em torno do encaminhamento da herança entre os agricultores pesquisados.

4. Arranjos do encaminhamento da herança

4.1 A herança em agricultores sem sucessão

A herança é um processo atrelado à existência dos sucessores, por isso a questão reside na forma como os agricultores procedem em caso de ausência dos filhos. Se antes os agricultores determinavam a escolha dos sucessores, construindo herdeiros e deserdados como assinala Woortmann (1995), agora parecem ser os filhos que determinam aos seus pais a condição de sem sucessores. Para Carneiro (2001), os padrões de transmissão do patrimônio familiar tendem a acompanhar as transformações econômicas e sociais do meio onde os agricultores estão inseridos. Com isso, as influências sofridas pelos agricultores em razão das mudanças de valores, a oferta de empregos urbanos e a redução da importância da atividade agrícola geram alterações no que diz respeito às formas planejadas e/ou acertadas pelos agricultores na transmissão do patrimônio. Dentro dessa dinâmica, a terra não tem sempre o mesmo significado para os agricultores (CARNEIRO, 2001).



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



Para os agricultores, a ruptura da lógica da continuidade coloca um impasse sobre o destino a ser dado ao patrimônio, como a terra, a casa e os demais bens. Neste caso, não é possível delimitar uma forma única.

Com base nas entrevistas realizadas, a herança dos filhos está atrelada ao destino a ser dado pelos pais em relação ao estabelecimento. Pode-se identificar mais de uma forma e/ou arranjo realizado e/ou planejado pelos agricultores. Há duas situações a serem consideradas: a) venda do estabelecimento familiar; b) transferência para os filhos. Para cada uma dessas situações a forma da herança varia: na primeira é basicamente um valor monetário, na segunda é a subdivisão do estabelecimento. Apesar de formas variadas, nenhum dos filhos, tanto mulheres como homens, são expropriados da recompensa.

A venda do estabelecimento familiar é uma condição almejada por parte dos entrevistados. No momento do trabalho de campo, um dos estabelecimentos já estava sendo negociado com um vizinho, outro teve parte da área vendida e outros dois só não foram vendidos porque ainda não havia surgido um comprador. Nas perspectivas destes agricultores, a venda do estabelecimento será para alguém de fora do meio rural local ou mesmo da cidade.

Nesses casos, pais e filhos estão de acordo com a venda, tendo em vista o não-retorno de nenhum filho para dar continuidade à atividade agrícola. Assim, a ausência do sucessor faz com que os agricultores tenham que, em algum momento, tomar uma decisão quanto ao futuro do estabelecimento familiar.

A única certeza que tenho é que os meus filhos não voltam, eles querem que eu venda...já falaram diversas vezes: Pai vende porque nós não vamos voltar para trabalhar lá, eles já tem uma decisão tomada. Além disso, a mulher gostaria de morar perto dos filhos na cidade. Eu ainda não vendi porque não apareceu comprador, mas já estou vendo um. Os meus filhos me disseram para vender assim que tivesse uma oportunidade, então assim que aparecer um comprador eu vou passar adiante a propriedade [...] prefiro eu vender porque sei que nenhum dos meus filhos vai voltar [...] então não adianta passar para eles [...] porque vai ficar abandonado. Se eu não vender, eles vão vender igual depois. Mas no fundo eu não gostaria (Agricultor 101).

No caso acima, além da vontade dos filhos, está implícita a vontade da esposa em também residir na cidade, ficando mais próxima dos filhos e a aceitação do chefe do estabelecimento em torno da venda.

Quando ocorre a venda da terra durante a vida dos pais, eles não têm mais um patrimônio constituído de terras e benfeitorias para dividir entre os filhos, ou seja, não há mais um capital constituído de bens materiais para ser dividido. Neste caso, diferentemente dos agricultores com filhos com sucessores, aqueles que não tem buscam outras alternativas, como a possibilidade de deixar para os filhos alguma herança em dinheiro advindo da venda do estabelecimento. Apenas um agricultor entrevistado pretende vender a propriedade e comprar uma área de terra onde os filhos residem e trabalham hoje, deixando-lhes como herança essa nova área, dividida em partes iguais entre todos, inclusive com as filhas.



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



Independente da alternativa adotada, os agricultores não cogitam a possibilidade de expropriar os filhos da herança, mesmo que não seja mais na forma de bens materiais. Quanto às formas de compensação ou divisão, todos os filhos receberão alguma quantia, mas há a possibilidade, segundo os agricultores, de auxílio mais intenso aos que ainda não estão “bem instalados”, como por exemplo, os filhos que ainda estudam e não terminaram a faculdade ou que não têm um emprego bem remunerado. Há também a perspectiva da compra de imóveis no meio urbano para os filhos.

Embora não tenhamos mais a propriedade, vamos deixar alguma coisa para os filhos. Eu pretendo ajudar os filhos que estão em pior condição com um pouco mais de dinheiro. Penso em comprar um apartamento para a filha que ainda não está formada, as demais estão bem, faz tempo que elas trabalham no banco [...] a minha idéia é guardar o dinheiro e ajudar conforme precisa. Eu já tenho uma casa na cidade, então vai sobrar praticamente todo o dinheiro da venda disso daqui (Agricultor 107).

[...] o que sobrar da venda vamos repartir igual, um pouco para cada um ou talvez possa pensar em dar mais para aquele que esteja precisando mais, com mais dificuldade, aquele que não está bem instalado ainda, o guri tá estudando e trabalhando, talvez eu consiga fazer com que ele pare de trabalhar e se dedique mais aos estudos (Agricultor 101).

Nesse caso, os agricultores pensam em distribuir ou fazer a divisão, seja da terra ou do recurso econômico, logo após a venda do estabelecimento. Quando questionados sobre a satisfação dos filhos com essa forma de divisão ou se acreditam na possibilidade de algum conflito devido à divisão, os entrevistados afirmaram não acreditar que isso venha a acontecer: “As filhas sempre falam assim: o que eu fizesse estava bem. É daí eu fico tranqüilo, porque a gente sempre tenta fazer pelo melhor, pelo bem dos filhos” (Agricultor 107).

A transferência para os filhos é a condição apontada pelos demais agricultores cientes das poucas perspectivas do retorno dos filhos. Os agricultores buscam alternativas para tentar resolver o impasse sobre o destino do estabelecimento, mesmo desejando que um retornasse: “claro que eu gostaria de ter um filho pelo menos em casa, quem não gostaria?”, embora sejam escassas as possibilidades de retorno.

Eu avalio que vai ser difícil um filho retornar para ficar aqui, porque como eles mesmos dizem, para morar sim, mas para trabalhar não, para voltar e trabalhar na roça não. Então eu te pergunto: o que eles vão fazer aqui? Se trabalhar na roça não querem. Eu mesmo digo, fiquem lá onde estão (Agricultor 103).

Os agricultores demonstram uma indisposição em se desfazer do patrimônio: “terra é sempre terra e não se vende”, “é difícil se desfazer da propriedade, depois de todo o trabalho, de tudo o que suamos, do que foi botado encima”, “não queria jogar fora a minha propriedade”. A aquisição do estabelecimento seja pela herança, por compra de irmãos, de terceiros ou de ambas, é o resultado de um esforço para criar meios de prover sua família com as condições necessárias à sobrevivência. Apesar da



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



desistência dos filhos na sucessão, a perspectiva dos agricultores é repassar o patrimônio para eles.

A vontade de repassar o patrimônio para os filhos é ressaltada mesmo entre dois agricultores (103 e 114) que pretendem “pegar um conhecido” ou “alguém de confiança”, podendo ser um parente, um filho do vizinho, alguém que “goste da agricultura” para continuar “ajudando e tocando a propriedade”, tendo em vista a ausência da mão-de-obra dos filhos. Na perspectiva de inserir “alguém de fora”, repousa, também, a preocupação dos pais com o amparo da velhice, ou quando a força física diminuir e vão ter que deixar o trabalho de lado e não houver os filhos para dar suporte e assistência necessária. Segundo um agricultor, “não dá para ficar sozinho, porque quando se fica velho se faz o quê? vai precisar de ajuda”. Neste caso, os cuidados cabem para aqueles que ficam no estabelecimento, mesmo não sendo os filhos. No entanto, o destino do patrimônio é “dos filhos, vamos deixar para eles”, segundo os entrevistados, ou seja, não há expropriação dos filhos com relação ao patrimônio familiar, mesmo quando os pais buscam inserir terceiros para auxiliar nas atividades do estabelecimento.

Conforme argumenta Wolf (1976, p.28), “a propriedade é tanto uma unidade econômica como um lar”. Embora a terra seja um bem tratado sob a ótica do valor monetário, valores fundados na identidade e apego à terra, tentam, de alguma forma, persistir. A tentativa de deixar para os filhos visa preservar de alguma forma a continuidade do estabelecimento familiar, buscando manter o valor moral e econômico da terra. Com isso, os agricultores passam adiante a responsabilidade sobre o destino do patrimônio familiar, deixando para a geração seguinte a “solução” do impasse.

A minha propriedade eu vou passar para os meus filhos. Depois [...] isso é problema deles. Agora [...] eu vou passar para eles. Depois, eles decidam o que querem fazer (Agricultor 104).

Hoje estou com mais de 60 anos, futuramente quem fica com isso aqui? Com essa idade o que se espera? Eu não gostaria de deixar para um estranho, até porque não tenho ninguém para deixar. Gostaria que eles tomassem conta, vou passar para eles, igual o meu pai fez para mim, aí fica para eles decidirem o que fazer com isso daqui. Meus filhos e minha esposa me dizem que é para mim vender a propriedade, mas eu não quero, enquanto eu puder trabalhar vou ficar aqui, mas depois vou deixar para eles (Agricultor 111).

Apesar de passarem para os filhos a responsabilidade sobre o patrimônio, o destino a ser dado já é sabido por parte dos agricultores entrevistados: no primeiro caso, os filhos pretendem vender, no segundo, querem ficar com o estabelecimento e fazer dele um sítio para os finais de semana; no terceiro e quarto, pretendem ficar com a área e arrendar para os vizinhos ou interessados na produção agrícola ou outra finalidade. Nestes casos, a dinâmica dos estabelecimentos, enquanto atividade agrícola pode ser alterada e mesmo restringida.

Os demais não sabem qual é o destino que os filhos pretendem dar ao estabelecimento familiar, segundo um agricultor, “aí é com eles”. Entretanto, não há



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



garantias de continuidade, conforme ressalta outro agricultor: “eu tenho poucas esperanças que essas terras vão servir para os meus filhos, eles têm outra profissão, mas para a agricultura acho que sim porque eles podem arrendar para outros” (Agricultor 111). Pode futuramente ocorrer a perda da identificação com as atividades agrícola, como já é previsto por alguns dos agricultores ao exporem o destino que seus filhos pretendem dar a terra. A função produtiva e de valor econômico (como meio de produção) e o valor simbólico (manutenção da identidade social de agricultor) pode começar a ser alterada na próxima geração.

Na divisão e distribuição da herança, os dois agricultores com apenas uma filha pretendem passar o estabelecimento para elas. Os demais apontam uma divisão igualitária entre todos, incluindo parte da terra para as filhas. Na avaliação dos agricultores, a partilha igualitária da herança, dando à mulher o direito à terra, está associada com a inserção e participação das filhas e filhos no trabalho agrícola.

Uma vez as mulheres não tinham direito a herança, só os homens. As mulheres não tinham valor... Elas ganhavam enxoval, uma máquina de costura e uma vaca de leite. E os guris ganhavam a terra. Isso nas famílias que tinham condições. Então, hoje é diferente, porque os guris também saem e trabalham pouco na agricultura, vão estudar, então para que não dar terra para elas também? Se todos trabalharam igual. Filho é filho, não tem essa de que as gurias valem menos (Agricultor 115).

Os agricultores ressaltam a participação igualitária no trabalho produtivo de filhos e filhas como justificativa para dividir a herança igualmente entre todos. Assim, a “obrigação” em ceder mais para aquele que ajudou em casa ou nos serviços da lavoura não cabe nessas condições. Nos depoimentos dos agricultores, outras expressões como “aqui todos fizeram pouco”, “nenhum trabalhou mais do que o outro”, “filho é tudo igual” “vão dizer que o pai tem três e prefere mais um do que o outro, para mim eles são iguais” são facilmente usadas como justificativas. Nesses argumentos dos agricultores não se reconhece a supremacia do trabalho masculino sobre o feminino. O reconhecimento do trabalho feminino e a divisão igualitária é também encontrada no estudo de Carneiro (2001), na Região de Nova Friburgo, Rio de Janeiro. Segundo a autora, quando a terra é destituída do valor simbólico e econômico para a agricultura, o trabalho da mulher tende a ser reconhecido (embora o homem ainda continue sendo o chefe do estabelecimento) inclusive com possibilidade de estar incluída na herança da terra.

Sobre o momento em que pretendem fazer o repasse do estabelecimento ou a transferência, os entrevistados afirmam ainda não saber ou “ainda estamos para decidir”. Por isso, os agricultores procuram adiar esse momento: “mais para frente” como diz um entrevistado. Se o processo sucessório é tardio, o mesmo acontece com a distribuição do patrimônio que fica exclusivamente sob o domínio do poder paterno. Nesse caso, a justificativa para tal atitude dos agricultores está relacionada à falta de pressão ou o desejo dos filhos para que os pais procedam com os acertos, pois não utilizam a terra como meio de produção e sustento, nem buscam usar o recurso da herança para se instalar de forma independente do pai, seja dentro ou fora do



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



estabelecimento. Através do depoimento dos entrevistados averiguou-se essa questão de forma mais clara: “a gente está vendo ainda, não temos pressa, os filhos não precisam da terra para viver” (Agricultor 104).

Ao serem questionados se os filhos ficariam satisfeitos sobre essa forma de distribuição, os entrevistados responderam acreditar que sim: “não vejo motivo para encrencas”, “vão ganhar tudo de mão beijada”, “acho que sim, porque nenhum deles merece mais do que o outro”. Outros entrevistados buscam se precaver e preferem fazer um acordo com os filhos antes: “vou chamar todos e fazer um acordo para não dar conflito depois”.

Acho que não vai haver divergências, porque eles nem querem ficar com a propriedade. Acho que não vai ter conflito, nenhum vai querer mais que o outro já que nenhum dele permaneceu na propriedade para trabalhar (Agricultor 111).

4.2 A herança em agricultores com sucessão

Em relação aos arranjos internos familiares relativos à herança, apesar da maior abertura e diálogo entre as gerações na atualidade, os temas de natureza sucessória ainda não são abertamente discutidos no interior das famílias, pois são considerados incômodos, e a definição da herança e compensação dos demais fica “para depois” (SILVESTRO et al. 2001; STROPASOLAS, 2002; TEDESCO, 1999). Nesse sentido, reforça-se o argumento de que os processos de acertos em torno da herança não ocorre enquanto os pais puderem dirigir o estabelecimento e, por isso, os assuntos relativos a esta questão são discutidos com os pais em idade mais avançada.

É possível delimitar um quadro geral do processo de herança e compensação dos filhos, através da visualização dos planejamentos e encaminhamentos a serem dados pelos agricultores. Verificou-se três situações: a) os que já realizaram o processo ou a herança acertada (o pai já negociou a divisão do patrimônio com os filhos); b) agricultores que estão planejando e/ou iniciando a transferência do patrimônio aos filhos; c) agricultores que não planejaram as formas de distribuição da herança.

Essas três situações conjugam outras três questões relevantes nesse processo: 1) a compensação dos demais filhos leva em conta a ocupação atual dos mesmos, podendo receber mais ou menos terras ou outras formas de compensação. Aqui, diferentemente dos agricultores sem sucessão, a terra e o estabelecimento são essenciais para a instalação de um ou mais filho sucessor; 2) em alguns casos, se mantêm a não compensação das filhas com terra, enquanto em outros o enxoval é substituído por um valor em dinheiro; 3) a divisão do patrimônio ou da herança é um processo acertado entre os agricultores com idade mais avançada.

A herança acertada é encontrada entre os agricultores situados na faixa etária mais elevada. Nesse caso, foi efetuada a transferência e divisão do patrimônio entre os filhos sucessores e não sucessores. Quando questionados sobre o momento em que decidiram fazer os acertos, as respostas podem ser resumidas em apenas uma: a idade ou a falta de forças para trabalhar ou quando “não consegui mais plantar”, reforçando que o recuo do



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



pai das atividades agrícolas e administrativas são mais dependentes da sua força física do que da vontade de deixar o comando do estabelecimento para os filhos. O momento da transferência e dos acertos propriamente ditos são parte de um processo, geralmente “negociado” entre todos os interessados, resultando em acordos sobre a parte do patrimônio de cada um.

A forma de negociação foi relatada por um agricultor.

Fiz aqui em casa uma reunião com todos os filhos para ver como dividir, como ia ficar tudo no final. Porque eles já tinham ganhado patrimônio, terra, estudo. Fiz uma reunião para ver se queriam mais, se estavam de acordo com o que já tinham ganhado para que ficasse tudo certo (Agricultor 209).

Entre esses agricultores, o procedimento da divisão ou da recompensa foi distinto: em dois casos o estabelecimento ficou com dois sucessores, tendo em vista o tamanho e a possibilidade de estabelecer dois filhos sem comprometer a reprodução de curto ou de longo prazo. Em outro, apenas um filho herdou toda a área ou o estabelecimento familiar.

Os agricultores transmitiram o estabelecimento através de usufruto, ou seja, os pais recuaram no controle da administração da propriedade. No entanto, apesar dos sucessores estarem à frente do comando do estabelecimento, a transferência definitiva depende da morte do pai. Nesse caso, as relações entre o pai e o sucessor (es) configuram-se em relações de “parceria”, porque o pai continua acompanhando o trabalho no estabelecimento, mesmo não trabalhando no esforço físico da atividade “eu acompanho de perto” como diz um dos agricultores. Nesse caso, a autonomia do sucessor, tanto produtiva como administrativa, pode ser considerada “parcial”.

Segundo explica um entrevistado,

Faz uns quatro anos que fizemos os acertos, a gente fica velho, é hora de deixar para os filhos tomar conta, agora eles têm a terra, compraram mais máquina e me dão uma porcentagem do que produzem, porque a terra é em usufruto (Agricultor 208).

A compensação dos demais filhos e filhas apresenta traços comuns: os três agricultores não incluíram as filhas na herança da terra. Em um caso, o pai repassou o enxoval para as mulheres (casadas com agricultores) e os filhos homens receberam outras áreas de terra. No outro, a filha (mora na cidade) recebeu dinheiro e os filhos agricultores receberam terras, e os que exerciam atividades não-agrícolas receberam casa na cidade, outro recebeu um caminhão e um, com curso superior, abriu mão da herança.

No terceiro caso, as filhas que cursaram faculdade ganharam estudo e a irmã mais nova (não cursou Ensino Superior) recebeu uma casa na cidade. Quanto aos demais filhos homens, tanto os que se instalaram como agricultor ou em atividades não-agrícolas no meio urbano receberam terras compradas pelo pai em outro local. No momento das entrevistas, uma das filhas (que havia feito faculdade) estava em casa e, no seu depoimento, foi possível constatar a “desistência” da herança da terra.



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



Quando o pai fez a reunião eu e minhas irmãs abrimos mão. Menos aquela que ficou em casa, ela ganhou a casa na cidade. Mas da minha parte, achei que era justo porque eu já tinha ganhado estudo, enquanto eu estava fora os meus irmãos trabalhavam para pagar as despesas da faculdade. Então a terra ficou em usufruto com o pai e os dois irmãos que ficaram aqui com ele (Filha - Agricultor 209).

Quando questionados se todos os filhos haviam ficado satisfeitos com a forma de distribuição, os agricultores responderam de forma afirmativa, pois acreditam que como foi um processo “negociado” e realizado em vida, todos entraram num acordo, não havendo motivos para possíveis conflitos futuramente “eu acho que ficaram todos satisfeitos, porque foi um acordo, eu fui vendo o que cada um queria e tentando atender a vontade de todos. Eles também tiveram a oportunidade de falar se não estavam satisfeitos” (Agricultor 211).

Os agricultores em processo de planejamento da herança determinaram a passagem do estabelecimento para os sucessores. Quando questionados do porque da transferência para o sucessor, os agricultores afirmam que: “ele fica para cuidar dos pais”, “trabalha na agricultura, os outros só estudaram”, “é o agricultor, precisa da terra”, “sempre trabalhou na lavoura, desde pequeno”, “precisa se instalar”, “é o meu braço direito”, “tem o compromisso de me amparar daqui para frente”. Ao repassar o estabelecimento para o sucessor, os agricultores não buscam apenas instalar o filho na atividade agrícola e garantir a ele o seu sustento através dessa atividade, mas também acionam elementos da ordem moral através da tentativa de garantir que o sucessor os ampare na velhice.

Entre as formas usadas pelos agricultores para garantir a instalação dos seus sucessores pode-se citar a subdivisão de uma parte da área do estabelecimento familiar, proporcional ao tamanho da área ou usaram o recurso de repassar uma área de terra, fora do estabelecimento. Nesse caso, as áreas adquiridas através de compra foram colocadas no nome dos sucessores, já como parte da herança. No entanto, os sucessores não estão excluídos do ganho de uma parte do estabelecimento familiar ou o todo.

Apesar da transmissão do patrimônio ter sido iniciada, nenhum dos agricultores decidiu sobre a transferência definitiva da herança. Em relação ao momento oportuno para resolver essa questão, os agricultores afirmaram não saber, mas tendem a estender “mais para frente”. Uma razão explicativa é que os pais podem ser considerados uma força de trabalho ativa no estabelecimento. Por essa razão, os arranjos mostram que os agricultores e os sucessores continuam trabalhando conjuntamente na propriedade, dividindo as atividades, custos e lucros da produção agrícola em forma de parceria.

Eu dei 19 hectares para esse meu filho. A gente enquanto pai tem que ir estimulando, ele já é casado, vai fazendo a renda dele [...] mas a gente trabalha junto, fizemos as safras e depois dividimos o que sobra (Agricultor 213).

Eu passei dois hectares para esse filho que tá aqui comigo, mas a gente planta junto, a gente trabalha junto em cima da terra dele e da minha. Meu filho me ajuda, eu o ajudo, aí trabalhamos juntos. Nós também arrendamos uma outra área, também fizemos à meia. Quando eu posso vou eu lá ver a



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



lavoura, quando pode vai ele, e assim nós fizemos. Já os outros filhos (não sucessores), aí eles é separado, cada um planta para si nas áreas deles (Agricultor 207).

Aqui eu e o F. fizemos assim: nos plantamos juntos e depois que vendemos a safra eu pago a maior parte das contas, ele fica com menos dívida. Faço isso para que sobre mais para ele ir fazendo um capital, uma reserva (Agricultor 206).

De maneira semelhante aos agricultores com a herança acertada, observa-se o “poder paterno” na transmissão do patrimônio, fazendo com que o pai controle a forma e o momento da divisão. Desse modo, ao contrário do que afirmam Gasson e Errington (1993), em relação à realidade européia, aqui a aposentadoria não é um fator determinante na formação de uma nova geração de agricultores, pois chegar à idade da aposentadoria (60 anos para os homens) ou estar aposentado não significa o fim do comando sobre o estabelecimento familiar.

Outra justificativa para deixar para mais tarde o momento da transferência é a própria mudança que pode sofrer os acordos previamente realizados hoje, em razão da aceitação do sucessor e dos demais filhos.

A gente tá fazendo pelo melhor dando mais para aquele que tá ficando e os outros (filhos) já sabem o que vai dar para cada um, mas a gente tem que procurar fazer com que todos fiquem bem, que seja justo para todos, para não dar problemas depois (Agricultor 213).

No fundo, os agricultores buscam atenuar a possibilidade de conflitos e disputas futuras entre os filhos, evitando a inviabilidade do estabelecimento familiar devido a problemas de ordem jurídica em função da partilha não ter sido acordada entre todos os descendentes (ZORZI, 2005).

Na pesquisa de campo, identificou-se agricultores que acreditam poder ocorrer divergências em torno da partilha. Em um dos casos, o agricultor afirma que o genro (casado com sua filha mais velha) não concorda com a divisão dos bens feita por ele, reclamando que o filho sucessor, tem privilégios e receberá o estabelecimento com boa infra-estrutura, enquanto a sua esposa receberá menos (sua parte será dada em dinheiro) e saíra prejudicada. Segundo o entrevistado “já de agora começa a dar problemas, a não querer dar certo, porque um ganha mais que o outro, eu não sei o que fazer, porque meu genro reclama que eu dou mais para o filho, mas é meu filho, ele tem direito a receber mais” (Agricultor 202).

Em outro caso, o filho mais velho não está de acordo com o pai em deixar o estabelecimento para o irmão mais novo, afirma querer receber também uma parte da terra: “ele já me disse que quer terra também, porque senão ele sai perdendo. Então estou repensando, vou ter que ver como resolver isso” (Agricultor 204).

Se o estabelecimento fica com o sucessor, nos encaminhamentos relativos à divisão da herança, além da parte do sucessor, entra em cena a compensação dos outros filhos e das filhas, reafirmando uma divisão não igualitária. Observa-se que a divisão é um processo pensado em relação ao sucessor, mas também em função da ocupação atual



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



dos demais filhos, especialmente as filhas. As situações prováveis de divisão relatadas pelos agricultores podem ser resumidas da seguinte forma:

a) O estabelecimento fica com o sucessor. As filhas, além do estudo ficam com a terra, logicamente em menor proporção que o sucessor. Esses arranjos são encontrados nos estabelecimentos em que há apenas um filho homem e os demais filhos são mulheres. No entanto, ao passar uma parte da área para as filhas, os agricultores pensam que os sucessores podem vir a comprar a área com o tempo “o J. pode comprar a parte das gurias depois, para ficar com toda a área” (Agricultor 203). Em outro depoimento: “para as meninas eu vou deixar um pouco de terras para elas, eu até gostaria de deixar um pouco mais, por enquanto vou dividir assim uma parte para mim, uma parte para as gurias e a propriedade fica com o M.” (Agricultor 205).

b) O sucessor fica com o estabelecimento e as filhas vão herdar um imóvel na cidade. Aqui, as filhas, em razão dos empregos urbanos residem na cidade e não precisam da terra, pois quem vai viver da atividade agrícola é o sucessor. Outra situação encontrada é o tamanho do estabelecimento: “não dá para os três filhos, só para um, penso em deixar para ele a propriedade e as duas filhas (uma é casada com um agricultor e a outra é solteira e reside no estabelecimento) ficam com a casa na cidade”. Apesar da possibilidade da filha ficar no meio rural e mesmo se instalar como agricultora, a prioridade para o pai é deixar o estabelecimento para o filho homem, até porque espera que a filha se case com um agricultor e vá residir no estabelecimento do marido.

c) O sucessor com o estabelecimento e os demais filhos com áreas de terras e as filhas com dinheiro. Nesse caso, os agricultores consideram que além de estudo, as filhas também têm direito a terra. No entanto, a intenção não é subdividir o estabelecimento ou dar uma outra área de terra para as filhas, mas reverter o valor da terra em dinheiro.

Eu acho que as mulheres têm direito também, mas dar em terra seria difícil, a minha idéia é dar uma partezinha para as duas, então eu penso que posso dar assim [...] uma partezinha em dinheiro no lugar da terra (Agricultor 225).

Nesse caso, as filhas recebem “simbolicamente” a herança como se fosse uma parte da terra, só que de forma monetária. Essa forma de divisão é justificada pelos agricultores em razão dos filhos que estão estudando, não necessitarem da terra para tirar o seu sustento, enquanto o sucessor precisa de todo o estabelecimento para continuar produzindo. Da mesma forma, ao dar um valor em dinheiro os agricultores evitam a fragmentação da área e a necessidade da negociação entre os irmãos futuramente, tendo em vista a necessidade do sucessor em adquirir ou unificar toda a área novamente: “porque depois ele ainda tem que negociar com os irmãos para comprar de volta, assim não precisa” (Esposa - Agricultor 225).

d) O sucessor vai herdar o estabelecimento e os demais filhos homens ganham uma área de terra em outro local e as filhas ganham o estudo.



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



e) O sucessor herda o estabelecimento ou pelo menos parte dele e os demais filhos, tanto homens como mulheres, ganham uma área de terra em outro local ou parte do estabelecimento.

f) O sucessor com o estabelecimento e os demais com dinheiro, mesmo com estudo. O que chama a atenção são os arranjos propostos pelos agricultores em deixar o estabelecimento para o sucessor e os demais receberão sua parte em dinheiro, tanto para os filhos como para as filhas. Os filhos recebem um valor em dinheiro no lugar da terra. Para as filhas, no entanto, a parte em dinheiro visa substituir o enxoval, geralmente o único bem material dado às filhas por ocasião do seu casamento e saída do estabelecimento paterno. Segundo um dos entrevistados,

A minha filha dificilmente vai voltar e se não volta, não casa com um agricultor, então essa história de enxoval caiu de moda, a gente pensa em recompensar em dinheiro (Agricultor 221).

Estudos indicam que as moças saem para estudar e não regressam mais para as comunidades rurais e que estas, ao buscarem os estudos, recusam a possibilidade de casamento com os filhos de agricultores porque isso representa a continuidade no meio rural, na agricultura e na condição subalterna vivida pelas mães (STROPASOLAS, 2002, 2004). Se não há casamentos, mudam também as formas de compensação das mulheres na herança. A recompensa através do enxoval ou dos utensílios domésticos dados por ocasião do casamento (CARNEIRO, 2001; SANTOS, 1984; WOORTMAN, 1995) dão lugar à recompensa através do financiamento dos estudos ou de uma quantia em dinheiro ou ambos.

Essa constatação é recente entre os estudos relativos à reprodução social da agricultura familiar. Nesse caso, os próprios agricultores reconhecem a não volta das filhas para se estabelecer profissionalmente no meio rural e nem para construir novas famílias e apresentam novas formas de recompensar as mesmas. Para as filhas, ser recompensada em estudo (principalmente quando os pais pagam pelos estudos dos filhos em universidades particulares, além das despesas de moradia) e mais em dinheiro no lugar do enxoval pode representar o recebimento de uma herança mais significativa monetariamente se comparado ao valor mais simbólico do enxoval dado geralmente às mulheres (geralmente resumido a uma máquina de costura, peças de roupas e uma vaca leiteira), considerados de pouco valor.

g) É filha única, ela herda tudo, da mesma forma que o único filho homem..

A transferência não planejada, consiste na não identificação de qualquer planejamento ou arranjo em torno da herança, embora os agricultores acreditem que o estabelecimento permanecerá ou será deixado para o sucessor. Conforme consta no relato, “olha, ainda não pensei, por enquanto vamos trabalhando assim, depois vamos pensar”, “não acertei nada, mas temos idéia do que vai ser feito”, “temos tempo ainda”, levam em conta a idade dos pais e o fato da residência de algum dos sucessores ser em estabelecimentos separados. Os agricultores (maioria entre 50 e 60 anos) são uma importante força produtiva dentro da família. Essa condição, associada à tradição sucessória marcadamente tardia, pressupõe que as questões relativas ao encaminhamento e divisão do patrimônio tendem a ser um processo mais longo.



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



Além disso, a grande maioria dos sucessores (especialmente os casados) “tem o pedaço deles”, o que diminui a pressão pela transferência do estabelecimento, pois “dá para esperar mais um pouco” de acordo com alguns entrevistados. Desse modo, o momento para fazer a transição ou os acertos legais é reforçado pelos entrevistados “isso dá para ser resolvido mais para frente”, “nem pensei ainda”, o que implica uma idade mais avançada e redução da força física do trabalho “quando a gente começar a se entregar” ou “quando não der mais para trabalhar”.

Por outro lado, foi possível encontrar entrevistados que preferem não realizar os acertos em vida, porque “não sei se vou conseguir agradar a todos”, prefere que os filhos resolvam depois da sua morte “ai eles fazem como eles querem”, para evitar os conflitos entre os descendentes.

5. Considerações finais

A forma e a distribuição de herança destinada aos filhos depende do destino final que o pai dará ao estabelecimento, e este destino é dependente da existência ou não de pelo menos um sucessor. Há duas situações a serem consideradas: a) venda do estabelecimento familiar; b) transferência para os filhos. Para cada uma dessas situações a forma da herança varia: na primeira é basicamente um valor monetário, na segunda há a subdivisão do estabelecimento. Apesar de formas variadas, nenhum dos filhos, tanto mulheres como homens, são expropriados da recompensa.

O que há, são novas formas de compensação da herança, onde no passado as mulheres recebiam o dote na forma do enxoval composto de máquina de costura, roupas e uma vaca de leite, hoje o enxoval passa a ser simbólico. A compensação se dá na forma de recursos para os estudos, imóvel urbano, dinheiro ou ainda, parte das terras.

Entre os agricultores sem a presença de sucessor, há situações em que pais e filhos estão de acordo com a venda do estabelecimento, tendo em vista o não-retorno de nenhum filho para dar continuidade à atividade agrícola. Neste caso a herança será na forma monetária ou em imóvel urbano.

Em outras situações mesmo não havendo sucessores o patrimônio será dividido entre os filhos e eles é que irão dar o destino que desejarem. Essa tentativa de deixar para os filhos visa preservar de alguma forma a continuidade do estabelecimento familiar, buscando manter o valor moral e econômico da terra. Com isso, os agricultores passam a responsabilidade sobre o destino do patrimônio familiar, para a geração seguinte.

Entre os agricultores sem sucessão a divisão da herança tende a ser igualitária entre todos os filhos, dando que o direito a terra, está associado à participação dos filhos nas atividades do estabelecimento. Por isso, no caso de nenhum dedicar-se a atividade agrícola, todos então, tem os mesmos direitos.

Em relação ao momento de definir a transferência do estabelecimento aos filhos, os agricultores, em sua maioria, procuram adiar ao máximo este dia, dependendo, em grande medida da capacidade física dos pais.



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



No tocante aos estabelecimentos com sucessores já definidos, é possível delimitar um quadro geral do processo de herança e compensação dos filhos: a) agricultores que já realizaram a divisão do patrimônio com os filhos; b) agricultores que estão planejando a transferência do patrimônio; c) e os agricultores que não planejaram as formas de distribuição da herança.

Essas três situações conduzem a outras definições importantes em se tratando de divisão da herança: 1) a compensação dos filhos leva em conta a ocupação atual dos mesmos, podendo receber mais ou menos terras ou outras formas de compensação; 2) em alguns casos, o enxoval é substituído por um valor em dinheiro; 3) a divisão do patrimônio é um processo que ocorre quando os agricultores atingem idade mais avançada.

No caso dos agricultores com sucessão, herdar o estabelecimento significar dar continuidade ao projeto dos pais e ampará-los na velhice. Por isso, todo, ou a maior parte do patrimônio físico tende a ser destinado ao(s) filho(s) sucessores. Os demais, quando forem homens e seguirem a atividade agrícola em outro estabelecimento recebem compensação em terras ou dinheiro para compra de terras. No caso de seguirem os estudos, tanto filhos como filhas recebem recursos para custear as despesas e em alguns casos algum montante em dinheiro para estabelecerem-se.

Ainda, há casos em que a sucessão ainda não foi planejada, embora os agricultores acreditem que o estabelecimento permanecerá ou será deixado para o sucessor.

Por outro lado, encontram-se agricultores que preferem não realizar os acertos em vida, porque possuem o receio de não agradar a todos, por isso preferem que os filhos resolvam depois da sua morte.

Por fim, há uma diversidade de arranjos e encaminhamentos definidos ou possíveis de serem seguidos quando se trata da transferência da herança. Contudo, há a inexistência da expropriação de qualquer um dos filhos, ou seja, todos tendem a receber patrimônio ou outra forma de compensação. O que varia, no entanto, é a forma da divisão do patrimônio frente a presença ou não de sucessor(es), predominando o destino integral do patrimônio ao(s) sucessor(es) e compensação dos demais filhos. No caso de ausência de sucessor o estabelecimento tende a ser vendido.

Referências

ABRAMOVAY, R et al. **Juventude e agricultura familiar**: desafios dos novos padrões sucessórios. Brasília: Unesco, 1998.

ALMEIDA, M. W. B. de. Redescobindo a família rural. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.1, n. 1, p. 66-83, jun.1986.

BERNHOEFT, R. **Empresa familiar**: sucessão profissionalizada ou sobrevivência comprometida. São Paulo: IBECON, 1987.



BOURDIEU, P. **Le bal des célibataires**: Crise de la société paysanne em Béarn. Paris: Seuil, 2002.

CARNEIRO, M. J. O ideal rurbano: campo e cidade no imaginário dos jovens rurais. In: SILVA, F. C. T (Org.). **Mundo rural e política**: ensaios interdisciplinares. Rio de Janeiro: Campus, 1999. p. 97-117.

CARNEIRO, M. J. Herança e gênero entre agricultores rurais. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 22-55, jun./dez. 2001.

COSTA, M. R. C. **Agricultura Familiar e Sucessão Hereditária**: Estudo de Caso no município de Morro Redondo, RS. 2006. Dissertação (Mestrado em Agronomia) – Faculdade de Agronomia, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2006.

DIRVEN, M. **La herencia de tierras y la necesidad de rejuvenecimiento del campo latinoamericano**: propuestas preliminares. Santiago do Chile, 2001. p. 1-26. Disponível em: www.iica.org.uy/redlat/docu17.doc. Acesso em: 25 nov. 2007.

GASSON, R.; ERRINGTON, A. **The farm family business**. Wallingford: Cab International, 1993.

LAMARCHE, H. Introdução geral. In: LAMARCHE, H. **A Agricultura familiar**, comparação internacional. Campinas: Editora da UNICAMP, 1993. v.1, p.13-33.

RAMOS, G. **Un acercamiento teórico a los efectos del sistema de sucesión en la incorporación de los jóvenes a la agricultura Vasca**. Bilbao, 2004. Disponível em: http://www.unavarra.es/puresoc/pdfs/c_ponencias/ramos.pdf. Acesso em: 15 ago. 2007.

SANTOS, J. V. T. dos. **Colonos do vinho**: estudo sobre a subordinação do trabalho camponês ao capital. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 1984.

SILVESTRO, M. et al. **Os impasses sociais da sucessão hereditária na agricultura familiar**. Florianópolis: EPAGRI; Brasília: NEAD, 2001.

STROPASOLAS, V. **O mundo rural no horizonte dos jovens**: o caso dos filhos (as) de agricultores familiares de Ouro/SC. 2002. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2002.

STROPASOLAS, V. O valor (do) casamento na agricultura familiar. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.12, n.1, p.253-267, jan./abr. 2004.



SOBER

XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia,
Administração e Sociologia Rural



TEDESCO, J. C. **Terra, trabalho e família**: racionalidade produtiva e ethos camponês. Passo Fundo: Editora da UPF, 1999.

WANDERLEY, M. N. Raízes históricas do campesinato brasileiro. In: TEDESCO, J. C. (Org.) **Agricultura familiar**: realidade e perspectivas. 3.ed. Passo Fundo: Editora da UPF, 2001. p. 21-55.

WOLF, E. **Sociedades Camponesas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

WOORTMANN, K. "**Com parente não se neguceia**": o campesinato como ordem moral. Brasília: Editora da UNB; Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990. (Anuário Antropológico, 87).

WOORTMANN, E. **Herdeiros, parentes e compadres**: colonos do Sul e sitiantes no Nordeste. São Paulo: Hucitec; Brasília: Editora da UNB, 1995.

ZORZI, A. **Transmissão da propriedade**: uma etapa da reprodução social na agricultura familiar. 2005. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.